

Lei n.º 26/74

(Dispõe sobre as despesas com o Pleito Eleitoral de 15 de novembro de 1974.)

O Prefeito do Município de Angatuba,

Faço saber, que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1.º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 10.000,00 (dez mil

cruzeiros), destinado ao atendimento das despesas decorrentes das eleições a realizarem-se a 15 de novembro de 1974, e a apuração do pleito a realizar-se dia 16 de novembro de 1974.

Artigo 2.º) O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba,
em 25 de outubro de 1974

Alfio Verardi
Prefeito Municipal

Publicado nesta data
Antonio Pedro Quirino
Respondendo pela Secretaria